



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – DOUTORADO

EDITAL AGEUFMA Nº. 65/2022

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **31 de outubro a 16 de dezembro de 2022**, as inscrições para seleção ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Doutorado**, pelo sítio eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na Norma Interna do Processo Seletivo PPGCSoc/2021, no Regimento Interno do PPGCSoc, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020, no Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFMA e demais normas vigentes.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais é recomendado pela CAPES com conceito 4. O Curso de Doutorado em Ciências Sociais, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 48 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas obrigatórias e optativas, totalizando 32 créditos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, e a elaboração da tese, que corresponderá a 8 créditos, conforme Regimento Interno do Programa.

II – DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa, que são detalhadas no Anexo B:

1. Relações de poder: elites, participação política e políticas públicas.
2. Relações de produção e ação coletiva: questão agrária, trabalho e ambiente.
3. Produção social da diferença: minorias nacionais, questões étnicas, raciais e de gênero.
4. Sociabilidades e sistemas simbólicos: cidade, religião e cultura popular.

III – CLIENTELA:

Mestres(as) em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou em áreas afins aos objetivos e às linhas de pesquisa do PPGCSoc.



IV – NÚMERO DE VAGAS:

Encontram-se disponíveis, no máximo, 10 (dez) vagas regulares, a serem preenchidas por ordem de classificação dos(as) aprovados(as). O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

- 1) Entre as vagas regulares, serão garantidas reservas de cotas ao acesso por ações afirmativas para pessoas negras (02), pessoas indígenas (01) e para pessoas com deficiência (01), que manifestarem a adesão a essa modalidade de concorrência no preenchimento do formulário de inscrição e segundo as especificações do Anexo E.
- 2) Entre as vagas regulares, uma vaga (01) é destinada a servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA (10%).
- 3) Caso a pontuação no processo seletivo de candidato(a) a reservas de cotas seja compatível e sem prejuízo de sua classificação, ele(a) poderá disputar, concomitantemente, por vaga da ampla concorrência. O(A) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a). O(A) candidato(a) à vaga de pessoa com deficiência aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes.
- 4) Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas ou a servidores da UFMA, essas serão revertidas a vagas de ampla concorrência.
- 5) Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

V – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

1. Período e procedimentos de inscrição:

As inscrições serão realizadas por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação digitalizada relacionada no item deste edital, no período definido no Cronograma deste edital (Item X). Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format (PDF), cada um com no máximo 5 MB de capacidade. Ao concluir a anexação dos documentos, o/a candidato/a deverá confirmar a inscrição e imprimir o comprovante. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item X deste edital.

É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.



2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

a) Fotocópia do Diploma ou Certificação da conclusão do curso de mestrado credenciado pela CAPES ou, para o caso de Diploma Estrangeiro, devidamente revalidado pelo MEC. No caso de estar o(a) candidato(a) em fase de conclusão do mestrado no semestre letivo 2022.02, são necessárias a declaração da coordenação do curso de mestrado de que já concluiu ou está em fase de conclusão de todas as atividades exigidas e a declaração do(a) orientador(a) de Dissertação de que a mesma se encontra em fase de finalização. A declaração deve ser acompanhada do histórico escolar constando os créditos concluídos ou em fase de conclusão.

b) Fotocópias dos Históricos Escolares (graduação e mestrado);

c) Currículo Vitae (no formato da Plataforma Lattes do CNPq) completo, atualizado e comprovando apenas publicações, participações em eventos e experiência em pesquisa;

d) Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;

e) Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros);

f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais;

h) Uma foto três por quatro, recente;

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU disponível no Anexo C deste edital), ou requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos da lei (ver item VII – ISENÇÕES, neste Edital);

j) Projeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCSoc, contendo no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) laudas, letra *Times New Roman*, fonte 12, espaço 1,5, folha A4, devendo contemplar os seguintes itens:

- 1) Capa contendo título do projeto, nome do(a) autor(a) e linha de pesquisa do Programa (ver item II – DAS LINHAS DE PESQUISA e Anexo B) à qual deseja vincular-se;
- 2) Introdução apresentando o tema, o problema e universo de pesquisa;
- 3) Justificativa;
- 4) Revisão de literatura pertinente ao tema e ao objeto de pesquisa;
- 5) Objetivos (Geral e específicos);
- 6) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
- 7) Referências, com observância das normas da ABNT.

k) Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do Edital, declarar a deficiência de que é



portador(a) e anexar à documentação de inscrição Laudo Médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

l) Para concorrer à vaga destinada a indígenas, é necessário anexar a Declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena.

m) Se for concorrer à vaga de Servidor da UFMA, apresentar declaração do SIGAA atualizada.

VI – TAXA DE INSCRIÇÃO:

Taxa de Inscrição ao exame de seleção: R\$ 150,00. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa.

VII – ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via e-mail ppgsoc.seletivodoutorado@gmail.com:

1. Requerimento assinado, conforme modelo no Anexo D;
2. Cópia do RG;
3. Comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

- Omitir informações e/ou torná-las falsas;
- Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;
- Estiver com o CadÚnico desatualizado – o prazo de validade da atualização é de no máximo 02 (dois) anos;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção o(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições. O(a) candidato(a) com pedido de



isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

As datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição estão definidas no Cronograma deste edital (Item X).

VIII – SELEÇÃO:

A seleção ocorrerá conforme definido no Cronograma deste edital (Item X), adotando-se as seguintes modalidades de avaliação:

1. Prova Escrita de Conhecimentos - com peso 5, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório, cuja bibliografia de referência estará disponível no Anexo A deste edital. Para realização dessa prova, serão asseguradas as condições de higienização, distanciamento social e isonomia no processo seletivo e será realizada de acordo com o previsto no Cronograma deste edital (Item X) em locais e horários a serem divulgados até o dia 07/01/2023 na página eletrônica do PPGCSoc. Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar para o exame munidos de documento de identificação original com fotografia (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional), máscara de proteção facial, comprovante de vacinação completa contra Covid-19 e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Aqueles(as) que não estiverem presentes até as 8h30 no local de realização da prova serão automaticamente eliminados(as). Serão considerados como critérios para a correção da Prova Escrita de Conhecimentos: o uso do conjunto da bibliografia sugerida para a seleção; o domínio de ideias e de conceitos discutidos na bibliografia indicada; a coerência na argumentação; e a qualidade da redação, sobretudo em termos de ortografia, gramática e vocabulário. O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc. A pontuação dos (as) candidatos (as) nesta etapa será registrada por todos os membros da comissão de seleção em fichas individuais avaliativas.

2. Análise do Anteprojeto de Pesquisa, com peso 3 (três), de caráter eliminatório (nota mínima 7) e classificatório. Nesta etapa serão avaliados: a capacidade de situar o objeto e a relação do(a) candidato(a) com a o universo de pesquisa; a articulação entre fundamentação teórico-metodológica e o problema a ser investigado; o uso de bibliografia especializada na área de Ciências Sociais, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta de investigação; a construção de uma redação clara, correta e consistente; a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do doutorado (4 anos); e a adequação à linha de pesquisa escolhida (ver no item **II – DAS LINHAS DE PESQUISA** e no Anexo B a lista de linhas de pesquisa do PPGCSoc). Na escolha da linha de pesquisa, o(a) candidato(a) deve considerar a disponibilidade de orientadores(as) no âmbito do corpo docente do PPGCSoc, para alunos(as) ingressantes em 2022 – ver no Anexo B a relação de professores(as) possíveis orientadores(as). O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc. A pontuação dos (as) candidatos (as) nesta etapa será registrada por todos os membros da comissão de seleção em fichas individuais avaliativas.



2.1. Em caso de mudança de linha de pesquisa ou de temática, a nova proposta de investigação deverá ser justificada e apresentada pelo(a) discente, com anuência do(a) futuro orientador(a), e aprovada pelo Colegiado do Programa. A oferta de orientação atende a Portaria Capes n.º 1 (04/01/2012) que estipula que “a relação de orientandos(as)/orientador(a) fica condicionada ao limite máximo de 8 (oito) alunos por orientador(a), considerando todos os cursos em que o(a) docente participa como permanente”.

3. Análise Curricular, com peso 2 (dois), somente classificatória. Serão avaliadas no *Currículo Lattes* as atividades realizadas pela(o) candidata(o), considerando a pontuação e pesos nos Quadros A, B, C, D e F (localizados abaixo e na página seguinte). O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc. A pontuação dos (as) candidatos (as) nesta etapa será registrada por todos os membros da comissão de seleção em fichas individuais avaliativas.

A – Artigos Completos Publicados em Periódicos (peso 3):

Pontos	Inserir documento anexo no momento da inscrição que comprove: autoria, título do periódico, issn e ano
20,0	Publicação de artigo em periódico classificado no estrato A1 pelo Qualis da Área de Sociologia
17,0	Publicação de artigo em periódico classificado no estrato A2 pelo Qualis da Área de Sociologia
14,0	Publicação de artigo em periódico classificado no estrato B1 pelo Qualis da Área de Sociologia
10,0	Publicação de artigo em periódico classificado no estrato B2 pelo Qualis da Área de Sociologia
6,0	Publicação de artigo em periódico classificado no estrato B3 pelo Qualis da Área de Sociologia
4,0	Publicação de artigo em periódico classificado no estrato B4 pelo Qualis da Área de Sociologia
2,0	Publicação de artigo em periódico classificado no estrato B5 pelo Qualis da Área de Sociologia
1,0	Publicação de artigo em periódico sem classificação no Qualis da Área de Sociologia

(Obs: A classificação dos periódicos no sistema Qualis/Capes pode ser encontrada no endereço: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/qualis>)

B– Livros¹ Publicados (peso 2):

Pontos	Inserir documento em anexo ao lattes, no momento da inscrição, que comprove: autoria e editora
14,0	Livro publicado por editoras universitárias
14,0	Livro publicado por editoras com conselho editorial
4,0	Outros livros publicados



C - Capítulos de Livros¹ publicados (peso 2):

Pontos	Inserir documento em anexo ao lattes, no momento da inscrição, que comprove: autoria de capítulo, editora, conselho editorial (se houver) e ano
6,0	Livro publicado por editoras universitárias
6,0	Livro publicado por editoras com conselho editorial
2,0	Outros livros publicados

¹Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial (Definição do Documento de Área de Sociologia/CAPES, 2009, p.5).

D – Trabalhos Completos publicados em Anais de Eventos (peso 1):

Pontos	Inserir em anexo ao lattes, no momento da inscrição, documento que comprove: o título da produção, veículo da publicação, autoria e ano da publicação
4,0	Evento científico internacional
2,0	Evento científico nacional
1,0	Evento científico regional
0,5	Evento científico local

E – Participações em Eventos: comunicações, conferências, palestras e mesas-redondas (peso 1):

Pontos	Inserir certificado, em anexo ao lattes, no momento da inscrição
3,0	Evento científico internacional
2,5	Evento científico nacional
1,0	Evento científico regional
0,5	Evento científico local

F – Experiência em Pesquisa (peso 1):

Pontos	Inserir declaração do coordenador(a) ou orientador(a) do Grupo de Pesquisa ou do Projeto de Pesquisa em anexo ao lattes, no momento da inscrição
1,0	Participação em Grupo de Pesquisa



(por ano)	
1,0 (por ano)	Participação em Projeto de Pesquisa

Atividades não constantes no Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas

A pontuação do currículo do(a) candidato(a) será conferida com base na seguinte fórmula: $10 \times N/M$. Sendo que N representa o número de pontos atribuídos ao Currículo do candidato e M a pontuação máxima atingida pelo candidato com a melhor produção, de acordo com o estabelecido na tabela acima. Dessa forma, nesta etapa o candidato com melhor produção receberá a nota 10,0 e os demais serão classificados considerando como parâmetro a melhor pontuação entre todos os currículos analisados, conforme a fórmula apresentada.

A nota final do Exame de Seleção, para cada candidato(a), será obtida pela média ponderada das notas conferidas pela Comissão nas etapas de Prova Escrita de Conhecimentos, Análise do Anteprojeto de Pesquisa e Análise Curricular. Após cada etapa será divulgado o resultado com as notas atribuídas a cada candidato(a). Para fins de ingresso no Doutorado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente a partir das notas finais obtidas nas etapas classificatórias do Exame de Seleção. O ingresso no Doutorado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital. Em caso de empate, na presença de candidatos(as) idosos(as), a maior idade torna-se o primeiro critério de desempate (conforme o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003). Caso esse critério não seja utilizado, o critério adotado será da nota mais alta conferida à Prova Escrita de Conhecimentos e, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída à Análise do Anteprojeto de Pesquisa. O resultado final será divulgado até cinco dias úteis após a conclusão dos trabalhos do processo seletivo na página eletrônica do PPGCSoc.

IX – RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo do Doutorado, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa. O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

1. um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão;
2. um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a) candidato(a);
3. dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;
4. até 3 dias úteis para a Comissão de Seleção julgar o recurso e divulgar o resultado.



Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

X – CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário
Período da Inscrição	31/10/2022 a 16/12/2022	Até 23h59min
Data limite para o pedido de isenção de taxa de inscrição	08/11/2022	Até 23h59 min
Divulgação da lista dos pedidos deferidos	16/11/2022	Até 23h59min
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	22 e 23/11/2022	Até 23h59min
Divulgação do julgamento de recursos relativos à lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	28/11/2022	Até 23h59min
Divulgação das inscrições homologadas	19/12/2022	Até 23h59min
Datas para pedidos de recurso das inscrições indeferidas	Até 21/12/2022	Até 23h59min
Divulgação do resultado dos pedidos de recursos das inscrições indeferidas	23/12/2022	Até 23h59min
Período da Seleção	23/01/2023 a 07/03/2023	_____
Prova Escrita de Conhecimentos	23/01/2023	das 8h30 às 12h30
Resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	Até 30/01/2023	Até 23h59min
Datas para solicitação da ficha de avaliação individual para pedidos de recurso do resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	31/01/2023	Até 23h59min
Data para a secretaria do Programa fornecer as fichas de avaliação individual aos candidatos que solicitarem	01/02/2023	Até 23h59min
Datas para apresentar pedidos de recurso do resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	Até 03/02/2023	Até 23h59min
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	07/02/2023	Até 23h59min
Divulgação do resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	10/02/2023	Até 23h59min
Data para solicitação da ficha de avaliação individual para pedidos de recurso do resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	13/02/2023	Até 23h59min
Data para a secretaria do Programa fornecer as fichas de avaliação individual aos candidatos	14/02/2023	Até 23h59min



Datas para pedidos de recurso da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	Até 16/02/2023	Até 23h59min
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	23/02/2023	Até 23h59min
Divulgação dos resultados da Análise Curricular	24/02/2023	Até 23h59min
Data para solicitação da ficha de avaliação individual para pedidos de recurso do resultado da Análise Curricular	27/02/2023	Até 23h59min
Data para a secretaria do Programa fornecer as fichas de avaliação individual aos candidatos	28/02/2023	Até 23h59min
Datas para pedidos de recurso do resultado da Análise Curricular	Até 02/03/2023	Até 23h59min
Divulgação do julgamento de recursos relativos à Análise Curricular	06/03/2023	Até 23h59min
Resultado Final Provisório	07/03/2023	Até 23h59min
Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras selecionadas	09/03/2023	13h às 17h
Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	09/03/2023	08h às 17h
Divulgação do resultado preliminar da seleção, considerando procedimentos relativos às ações afirmativas	10/03/2023	Até 23h59min
Prazo para apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	14/03/2023	Até 23h59min
Julgamento dos recursos relativos às ações afirmativas	15/03/2023	Até 23h59min
Resultado Final Definitivo	16/03/2023	Até 23h59min
Reunião do Colegiado para homologação do resultado	17/03/2023	-
Período da matrícula do(as) candidato(as) selecionados(as)	De 20 a 24/03/2023	Das 13h às 17h

XI – MATRÍCULAS

Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar-se no período acima mencionado, pessoalmente ou através de procuração, na Secretaria do PPGCSoc/UFMA localizada na sala 03 do Prédio Sérgio Ferretti, Bloco 08 – CCH munido dos seguintes documentos:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);
2. Declaração da instituição onde trabalha liberando integralmente para realizar o curso, para aqueles que possuem vínculo empregatício;
3. Declaração de disponibilidade de tempo integral para realizar o curso, para os demais;
4. Comprovante de conclusão do curso de mestrado, para os(as) aprovados(as) que não haviam concluído por ocasião do processo de seleção ou Fotocópia do Diploma de mestrado credenciado pela CAPES acompanhado do histórico escolar. Caso o(a)



candidato(a) tenha concluído o mestrado há menos de 01 (um) ano e ainda não esteja de posse do Diploma, o mesmo deverá apresentar o Histórico definitivo juntamente com uma Certidão ou Declaração de Conclusão carimbada e assinada pelo(a) Coordenador(a) do curso atestando que já concluiu e está aguardando o recebimento do diploma (incluir prazo de validade da declaração ou certidão).

OBS: As matrículas serão submetidas à homologação por parte da Coordenação levando-se em conta a análise da documentação exigida e o cumprimento dos requisitos para ingresso no curso de doutorado conforme estabelecido neste Edital. Os(As) candidatos(as) que não cumprirem tais requisitos serão desclassificados e suas vagas serão preenchidas pelos candidatos excedentes por ordem de classificação.

XI – INÍCIO DO CURSO:

O início do curso de Doutorado está previsto para a primeira quinzena do mês de **abril de 2023** (data a confirmar, segundo calendário acadêmico da UFMA) e as aulas podem ser ministradas em turno matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGCSoc.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente através do e-mail ppgcsoc.seletivodoutorado@gmail.com.

São Luís (MA), 26 de outubro de 2022.

Assinado no original

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização



ANEXO A - EDITAL AGEUFMA Nº 65/2022

Bibliografia de Referência para Seleção ao Curso de Doutorado do PPGCSoc:

- BOURDIEU, Pierre. **O desencantamento do mundo. Estruturas econômicas e estruturas temporais.** São Paulo: Editora Perspectiva, 2021.
- DURKHEIM, Émile. **As formas elementares da vida religiosa.** São Paulo: Martins Fontes, 2014. Livro III (As principais atitudes rituais), pp. 315-455.
- EVANS-PRITCHARD. E. E. **Os Nuer. Uma descrição do modo de subsistência e das instituições políticas de um povo nilota.** São Paulo: Ed. Perspectiva, 1978. Capítulo 4 (O sistema político), pp.151-200.
- ELIAS, Norbert. **A busca da excitação: desporto e lazer no processo civilizacional.** Lisboa: Edições 70, 2019. Introdução, pp.85-156.
- GOFFMAN, Erving. **Ritual de Interação. Ensaios sobre o comportamento face a face.** Petrópolis: Vozes, 2012. Capítulos 1, 2 e 3, pp. 13-109.
- TURNER, Victor. **O processo ritual. Estrutura e antiestrutura.** Petrópolis; Vozes, 2013.
- WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo.** Edição integral. Petrópolis: Vozes, 2020.
- WOLF, Eric R. **Antropologia e poder. Contribuições de Eric R. Wolf.** Campinas: Editora da Unicamp, 2003. Parte II (Explicando a complexidade), pp.73-114.



ANEXO B - EDITAL AGEUFMA N.º. 65/2022

LINHAS DE PESQUISA E OFERTA DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS

1. RELAÇÕES DE PODER: ELITES, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS.

Reúne investigações sobre: elites políticas (governamentais, partidárias, associativistas, etc.) e culturais (universitárias, religiosas, midiáticas, jurídicas, etc.); relações entre formações escolares, saberes, competências e a estruturação do espaço do poder; múltiplas formas de intervenção política; e processos de produção de políticas públicas em distintas áreas (educação, cultura, saúde, etc.).

- Profa. Dra. Eliana Tavares dos Reis
- Prof. Dr. Igor Gastal Grill
- Prof. Dr. José Benevides Queiroz
- Prof. Dr. Juarez Lopes de Carvalho Filho

2. RELAÇÕES DE PRODUÇÃO E AÇÃO COLETIVA: QUESTÃO AGRÁRIA, TRABALHO E AMBIENTE.

Articula pesquisas sobre relações sociais de produção e de trabalho nos diversos campos econômicos. Está organizada a partir dos seguintes eixos temáticos: desenvolvimento, mercado de trabalho e qualificação profissional; conflitos e políticas sócio-ambientais; modelos de natureza, práticas e saberes locais; campesinato; movimentos sociais, identidades e mediação.

- Prof. Dr. Antônio Paulino de Sousa
- Prof. Dr. Benedito Souza Filho
- Prof. Dr. Horácio Antunes de Sant'Ana Júnior
- Prof. Dr. Marcelo D. Sampaio Carneiro

3. PRODUÇÃO SOCIAL DA DIFERENÇA: MINORIAS NACIONAIS, QUESTÕES ÉTNICAS, RACIAIS E DE GÊNERO.

Articula pesquisas sobre produção social da identidade/diferença e sobre políticas indigenistas, étnicas, raciais e de gênero, por meio de categorias como raça, etnia, gênero, corporalidade, sexualidade, processos de territorialização.



- Prof. Dr. Carlos Benedito Rodrigues da Silva
- Prof. Dr. Joaquim Shiraishi Neto
- Profa. Dra. Emilene Leite de Sousa
- Profa. Dra. Camila Alves Machado Sampaio

4. SOCIABILIDADES E SISTEMAS SIMBÓLICOS: CIDADE, RELIGIÃO E CULTURA POPULAR.


Articula estudos sobre: espaço, mobilidade e cotidiano urbanos; estilos de vida; memória; patrimônio; arte. Agrega, também, investigações sobre práticas e sistemas que compõem o variado campo religioso, as festas e as manifestações simbólicas em diferentes contextos.

- Prof. Dr. José O. Alcântara Júnior
- Profa. Dra. Martina Ahlert
- Prof. Dr. Paulo Fernandes Keller
- Profa. Dr. Mundicarmo Maria Rocha Ferretti




**ANEXO C - EDITAL AGEUFMA Nº. 65/2022
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	223
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções Sr. Caixa/Contribuinte: É obrigatório o preenchimento dos campos CPF/Nome do Contribuinte.	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8999000000-7 0000001010-3 95523122883-4 20118040000-3



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	223
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções Sr. Caixa/Contribuinte: É obrigatório o preenchimento dos campos CPF/Nome do Contribuinte.	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8999000000-7 0000001010-3 95523122883-4 20118040000-3





ANEXO D - EDITAL AGEUFMA Nº. 65/2022

**MODELO DE REQUERIMENTO DE
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu _____ nascido(a)
no dia ____ / ____ / _____, RG nº _____ órgão
expedidor: ____ / _____, emitido em ____ / ____ / _____,
CPF nº _____

Nome da mãe: _____,

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do
Governo Federal - CadÚnico, sob o nº: _____,
cadastrado no município de _____ Estado do _____.

Declaro também que atendo todas as exigências do Decreto no 6.135, de 26 de
junho de 2007 e que as informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras, assim
como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no
Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a
presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder
Executivo Federal.

São Luís, (MA) _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE

OBS: Anexar Cópia do RG e CPF



ANEXO E - EDITAL AGEUFMA N.º 65/2022
ESPECIFICAÇÕES REFERENTES ÀS VAGAS PARA AÇÕES
AFIRMATIVAS

A) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador/a, e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

O(A) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. A não solicitação do atendimento especial acima descrito, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

O(A) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participará em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(A) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as). Caso seja classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a



finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(A) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa com deficiência classificado(a). Na inexistência de candidato(a) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

O(A) candidato(a) declarado(a) pessoas com deficiência aprovado(a) dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherá a vaga reservada a pessoas com deficiência.

B) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do item 2 deste edital, figurando nas respectivas listas de classificação.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.



A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, **ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência**, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A **não confirmação** da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A ausência ou **não confirmação** no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa negra. § 9º Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

C) VAGA PARA PESSOAS INDÍGENAS

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo o seguinte documento, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena;



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

A vaga ofertada a pessoa candidata indígena, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.